



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DE ESPORTE

PAUTA DA 6^a REUNIÃO

(1^a Sessão Legislativa Ordinária da 57^a Legislatura)

**27/09/2023
QUARTA-FEIRA
às 10 horas**

**Presidente: Senador Romário
Vice-Presidente: Senador Jorge Kajuru**



Comissão de Esporte

**6^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, DA 1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA
DA 57^a LEGISLATURA, A REALIZAR-SE EM 27/09/2023.**

6^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA

quarta-feira, às 10 horas

SUMÁRIO

FINALIDADE	PÁGINA
Instruir o PL 864/2019, que “altera o art. 88 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que ‘institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências’, para dispor sobre a relação de emprego entre os árbitros e as federações”.	7

COMISSÃO DE ESPORTE - CESP

PRESIDENTE: Senador Romário

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Kajuru

(11 titulares e 11 suplentes)

TITULARES

SUPLENTES

Bloco Parlamentar Democracia(UNIÃO, MDB, PODEMOS, PDT, PSDB)

Efraim Filho(UNIÃO)(6)(12)	PB 3303-5934 / 5931	1 Plínio Valério(PSDB)(4)	AM 3303-2898 / 2800
Carlos Viana(PODEMOS)(7)	MG 3303-3100	2 Jayme Campos(UNIÃO)(6)	MT 3303-2390 / 2384 / 2394
Fernando Farias(MDB)(7)	AL 3303-6266 / 6293	3 Zequinha Marinho(PODEMOS)(7)	PA 3303-6623
Leila Barros(PDT)(9)	DF 3303-6427	4 Fernando Dueire(MDB)(7)	PE 3303-3522

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática(REDE, PT, PSB, PSD)

Sérgio Petecão(PSD)(1)	AC 3303-4086 / 6708 / 6709	1 Lucas Barreto(PSD)(1)	AP 3303-4851
Nelsinho Trad(PSD)(1)	MS 3303-6767 / 6768	2 Mara Gabrilli(PSD)(1)	SP 3303-2191
Humberto Costa(PT)(11)(3)	PE 3303-6285 / 6286	3 Paulo Paim(PT)(11)(3)	RS 3303-5232 / 5231 / 5230 / 5235
Jorge Kajuru(PSB)(1)	GO 3303-2844 / 2031	4 VAGO	

Bloco Parlamentar Vanguarda(PL, NOVO)

Romário(PL)(2)	RJ 3303-6519 / 6517	1 Mauro Carvalho Junior(UNIÃO)(13)(10)	MT 3303-6219 / 3778 / 3772 / 6209 / 6213 / 3775
Carlos Portinho(PL)(2)	RJ 3303-6640 / 6613	2 Eduardo Girão(NONO)(10)	CE 3303-6677 / 6678 / 6679

Bloco Parlamentar Aliança(PP, REPUBLICANOS)

Cleitinho(REPUBLICANOS)(8)	MG 3303-3811	1 VAGO(14)(8)
----------------------------	--------------	---------------

- (1) Em 13.06.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Jorge Kajuru foram designados membros titulares e o Senadores Lucas Barreto e Mara Gabrilli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 63/2023-BLRESDEM).
- (2) Em 13.06.2023, os Senadores Romário e Carlos Portinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 110/2023-BLVANG).
- (3) Em 13.06.2023, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular e o Senador Humberto Costa, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 68/2023-BLRESDEM).
- (4) Em 13.06.2023, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 78/2023-BLDEM).
- (5) Em 14.06.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Jorge Kajuru, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
- (6) Em 14.06.2023, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular e o Senador Jayme Campos membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 70/2023 - BLDEM).
- (7) Em 14.06.2023, os Senadores Carlos Viana e Fernando Farias foram designados membros titulares e os Senadores Zequinha Marinho e Fernando Dueire membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 83/2023-BLDEM).
- (8) Em 14.06.2023, o Senador Cleitinho foi designado membro titular e o Senador Laércio Oliveira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 30/2023-GABLID/BLALIAN).
- (9) Em 15.06.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 88/2023-BLDEM).
- (10) Em 16.06.2023, os Senadores Wellington Fagundes e Eduardo Girão foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 116/2023-BLVANG).
- (11) Em 26.06.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Paulo Paim, que passa à suplência, para compor a Comissão (Of. nº 74/2023-BLRESDEM).
- (12) Em 30.06.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 105/2023-BLDEM).
- (13) Em 07.07.2023, o Senador Mauro Carvalho Junior foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 128/2023-BLVANG).
- (14) Em 30.08.2023, o Senador Laércio Oliveira deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar Aliança (Of. nº 42/2023-BLALIAN).

REUNIÕES ORDINÁRIAS: QUARTAS-FEIRAS 10:30

SECRETÁRIO(A): FLÁVIO EDUARDO DE OLIVEIRA SANTOS

TELEFONE-SECRETARIA: 3303-2540

FAX:

TELEFONE - SALA DE REUNIÕES:

E-MAIL: cesp@senado.leg.br



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

**1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57^a LEGISLATURA**

Em 27 de setembro de 2023
(quarta-feira)
às 10h

PAUTA

6^a Reunião, Extraordinária

COMISSÃO DE ESPORTE - CESP

	Audiência Pública Interativa
Local	Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

Retificações:

1. Confirmação de participação dos convidados. (26/09/2023 16:17)

Audiência Pública Interativa

Assunto / Finalidade:

Instruir o PL 864/2019, que “altera o art. 88 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que ‘institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências’, para dispor sobre a relação de emprego entre os árbitros e as federações”.

Observações:

A reunião será interativa, transmitida ao vivo e aberta à participação dos interessados por meio do portal e-cidadania, na internet, em senado.leg.br/ecidadania ou pelo telefone da ouvidoria 0800 061 22 11.

Requerimentos de realização de audiência:

- [REQ 2/2023 - CEsp](#), Senador Romário
- [REQ 12/2023 - CEsp](#), Senador Romário
- [REQ 13/2023 - CEsp](#), Senador Romário

Reunião destinada a instruir a seguinte matéria:

- [PL 864/2019](#), Senador Veneziano Vital do Rêgo

Convidados:

Sr. Wilson Luiz Seneme

Presidente da Comissão de Arbitragem da Confederação Brasileira de Futebol

- CBF

Presença Confirmada

Sr. Anderson Daronco

Árbitro de Futebol

Presença Confirmada

Evandro Rogério Roman

Ex-Árbitro de Futebol e ex-Deputado Federal

Presença Confirmada

Sr. Luis Antonio Silva dos Santos

Ex-Árbitro de Futebol

Presença Confirmada

Sr. Gutemberg de Paula Fonseca

Ex-Árbitro de Futebol

Presença Confirmada

Sr. Rodrigo Darbilly

Assessor Jurídico da Confederação Brasileira de Futebol - CBF

Presença Confirmada

Sr. Rafael Bozzano

Advogado

Presença Confirmada

Sr. Marcelo Van Gasse

Presidente da Associação Brasileira de Árbitros de Futebol - ABRAFUT

Presença Confirmada

Sr. Salmo Valentim

Presidente da Associação Nacional dos Árbitros de Futebol - ANAF

Ausência Confirmada

Sr. Oscar Roberto Godói

Ex-Árbitro de Futebol

Ausência Confirmada

Sr. Raphael Claus

Árbitro de Futebol

Ausência Confirmada

Sr. Sandro Meira Ricci

Ex-Árbitro de Futebol

Ausência Confirmada

Sr. Leonardo Gaciba da Silva

Ex-Presidente da Comissão de Arbitragem da Confederação Brasileira de Futebol - CBF

Ausência Confirmada

**REQ
00002/2023**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO N° DE - CEsp

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 864/2019, que “altera o art. 88 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que ‘institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências’, para dispor sobre a relação de emprego entre os árbitros e as federações”.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Wilson Seneme, Presidente da Comissão Nacional de Arbitragem - CBF;
- o Senhor Sandro Meira Ricci, Ex - Árbitro de Futebol;
- o Senhor Rafael Bozzano, Advogado;
- o Senhor Anderson Daronco, Árbitro de Futebol;
- o Senhor Salmo Valentim, Presidente da ANAF - Associação dos Árbitros de Futebol;
- o Senhor Raphael Claus, Árbitro de Futebol;
- o Senhor Leonardo Gaciba, Ex - Presidente da Comissão Nacional de Arbitragem;
- o Senhor Evandro Rogério Roman, Ex - Árbitro de Futebol e Político Brasileiro;
- o Senhor Luís Antônio Silva Santos, Ex - Árbitro de Futebol;
- o Senhor Oscar Roberto Godói, Ex - Árbitro de Futebol.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 864, de 2019, propõe algo que entendemos de suma importância para o desenvolvimento do desporto em geral: a profissionalização dos árbitros. Especialmente para o futebol profissional, modalidade mais popular e rentável do país, que movimenta bilhões de reais em recursos e alimenta toda uma cadeia produtiva, resta hoje uma incompatibilidade flagrante entre atletas e demais profissionais envolvidos com os árbitros da modalidade, ainda amadores e muitos sem dedicação exclusiva. Pela sua dimensão e importância, entendemos ser de fundamental relevância ouvir representantes da classe dos árbitros e demais atores e entidades envolvidas sobre o tema em audiência pública a ser realizada nesta Comissão temática

Sala da Comissão, 5 de julho de 2023.

**Senador Romário
(PL - RJ)
Presidente da Comissão de Esporte**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO N° DE - CEsp

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal, e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 2/2023-CESP, seja incluído, como convidado, o senhor Gutemberg Fonseca, ex-árbitro de futebol pela FIFA

Sala da Comissão, 19 de setembro de 2023.

**Senador Romário
(PL - RJ)**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Romário

REQUERIMENTO N° DE - CEsp

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que na Audiência Pública objeto do REQ 2/2023 - CEsp, sejam incluídos novos participantes convidados.

São eles:

- o Senhor Rodrigo Darbilly, Representante da CBF - Confederação Brasileira de Futebol;
- o Senhor Marcelo Van Gasse, Presidente da ABRAFUT - Associação de Árbitros de Futebol do Brasil.

Sala da Comissão, 22 de setembro de 2023.

**Senador Romário
(PL - RJ)
Presidente da Comissão de Futebol**



PROJETO DE LEI DO SENADO N° , DE 2019

(Do Sr. Veneziano Vital do Rêgo)

Altera o art. 88 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que “institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, para dispor sobre a relação de emprego entre os árbitros e as federações.

SF19822.92668-23

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 88 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 88.....

Parágrafo único. Os árbitros e seus auxiliares terão vínculo empregatício com as entidades desportivas diretivas em que atuarem, e sua contratação implica todas as responsabilidades trabalhistas, securitárias e previdenciárias. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os árbitros, na forma da redação em vigor do art. 88 da Lei nº 9.615, de 1998 (Lei Pelé), são meros prestadores de serviços para a



2

SF19822.92668-23

entidade desportiva responsável pela organização do evento, a exemplo da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e das federações estaduais. O dispositivo deixa expresso que o árbitro e seus auxiliares não possuem qualquer vínculo empregatício com as entidades desportivas a que estão vinculados.

Assim, esses profissionais só recebem alguma remuneração quando efetivamente atuam nas partidas. Além disso, a própria Lei nº 10.671/03 (Estatuto do Torcedor) determina que a equipe de arbitragem em determinada partida seja escolhida mediante sorteio. Desse modo, a remuneração torna-se não só aleatória como também pode nem haver, de vez que, em tese, um profissional pode não ser sorteado.

Essa situação faz com que esses profissionais não possuam qualquer espécie de garantia em caso de acidente do trabalho ou outro direito decorrente das leis trabalhistas. Nossa proposta visa a remover a barreira ao vínculo de emprego prevista na Lei Pelé de modo a garantir a esses árbitros os direitos trabalhistas de qualquer empregado e contribuir para a profissionalização da arbitragem desportiva no País.

Em razão do elevado teor social da matéria, pedimos aos nobres Pares o necessário apoio para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

Senador VENEZIANO VITAL DO RÊGO



SF19822.92668-23



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 864, DE 2019

Altera o art. 88 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, que “institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”, para dispor sobre a relação de emprego entre os árbitros e as federações.

AUTORIA: Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB/PB)



[Página da matéria](#)

LEGISLAÇÃO CITADA

- <urn:lex:br:federal:lei:1903;10671>

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1903;10671>

- Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998 - Lei Pelé; Lei do Passe Livre - 9615/98

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9615>

- artigo 88